



Porto Alegre, 04 de agosto de 2023.

Edição n. 3605

Nesta Edição:

| | |
|--|----|
| PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA | |
| Atos Normativos..... | 2 |
| Boletins..... | 12 |
| SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS | |
| Portarias..... | 12 |
| SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS | |
| Boletins..... | 13 |
| Súmulas de Contratos..... | 13 |
| Editais..... | 14 |
| CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO | |
| Avisos..... | 15 |
| PROMOTORIAS DE JUSTIÇA | |
| Editais..... | 15 |
| FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS | |
| Extratos..... | 16 |





PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO PROVISÓRIO N. 22/2023 - PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 100/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 02410.000.125/2023,

RESOLVE editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final, fixadas no Ato de Atribuições n. 100/2021 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

| 25º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE (5º PJ DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL) | | | | |
|---|--|--|-----------------------|---------------|
| Judicial | | | | |
| Unidade Jurisdicional | Competência | Classe/Assunto | Especificidade | Rateio |
| Juízo do 1º Juizado da 1ª Vara Estadual de Processo e Julgamento dos Crimes de Organização Criminosa e Lavagem de Dinheiro da Comarca de Porto Alegre | | | | |
| Extrajudicial | | | | |
| Área | Matéria | Classe/Assunto | Especificidade | Rateio |
| Criminal | Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro | | | Pro rata |
| Criminal | Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro | | Estadual: GAECO. | |
| Criminal | Crimes do Código Penal | Constituição de Milícia Privada (Art. 288-A) | | Pro rata |
| 26º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE (6º PJ DE PLANTÃO DE PORTO ALEGRE) | | | | |
| Judicial | | | | |
| Unidade Jurisdicional | Competência | Classe/Assunto | Especificidade | Rateio |
| Juízo do 2º Juizado da 1ª Vara Estadual de Processo e Julgamento dos Crimes de Organização Criminosa e Lavagem de Dinheiro da Comarca de Porto Alegre | | | | |
| Extrajudicial | | | | |
| Área | Matéria | Classe/Assunto | Especificidade | Rateio |
| Criminal | Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro | | | Pro rata |
| Criminal | Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro | | Estadual: GAECO. | |
| Criminal | Crimes do Código Penal | Constituição de Milícia Privada (Art. 288-A) | | Pro rata |
| 31º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE (2º PJ REGIONAL DO ALTO PETRÓPOLIS DE PORTO ALEGRE) | | | | |
| Judicial | | | | |
| Unidade Jurisdicional | Competência | Classe/Assunto | Especificidade | Rateio |
| Juízo do 1º Juizado da 2ª Vara Estadual de Processo e Julgamento dos Crimes de Organização Criminosa e Lavagem | | | | |



Porto Alegre, 04 de agosto de 2023.

Edição n. 3605

| | | | | |
|---|--|--|-----------------------|---------------|
| de Dinheiro da Comarca de Porto Alegre | | | | |
| Extrajudicial | | | | |
| Área | Matéria | Classe/Assunto | Especificidade | Rateio |
| Criminal | Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro | | | Pro rata |
| Criminal | Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro | | Estadual: GAECO. | |
| Criminal | Crimes do Código Penal | Constituição de Milícia Privada (Art. 288-A) | | Pro rata |
| 32º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE (4º PROM. JUST. PJ DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE PORTO ALEGRE) | | | | |
| Judicial | | | | |
| Unidade Jurisdicional | Competência | Classe/Assunto | Especificidade | Rateio |
| Juízo do 2º Juizado da 2ª Vara Estadual de Processo e Julgamento dos Crimes de Organização Criminosa e Lavagem de Dinheiro da Comarca de Porto Alegre | | | | |
| Extrajudicial | | | | |
| Área | Matéria | Classe/Assunto | Especificidade | Rateio |
| Criminal | Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro | | | Pro rata |
| Criminal | Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro | | Estadual: GAECO. | |
| Criminal | Crimes do Código Penal | Constituição de Milícia Privada (Art. 288-A) | | Pro rata |

Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 01/08/2023, com vigência até 31/07/2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 01 de agosto de 2023.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO PROVISÓRIO N. 23/2023 - PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 104/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre, de Entrância Final;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 02410.000.124/2023,

RESOLVE editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre, de Entrância Final, fixadas no Ato de Atribuições n. 104/2021 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:





Porto Alegre, 04 de agosto de 2023.

Edição n. 3605

| 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE PORTO ALEGRE | | | | |
|--|-------------------------------------|--------------------------------------|---|---------------|
| Judicial | | | | |
| Unidade Jurisdicional | Competência | Classe/Assunto | Especificidade | Rateio |
| Unidades Jurisdicionais da Comarca | | Crimes contra a Ordem Econômica | Direitos coletivos - excetuados os fatos que forem de competência do Juizado Especial Criminal. | |
| Unidades Jurisdicionais da Comarca | | Crimes contra as Relações de Consumo | Direitos coletivos - excetuados os fatos que forem de competência do Juizado Especial Criminal. | |
| Unidades Jurisdicionais da Comarca | | | Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo. | |
| Unidades Jurisdicionais do Estado | | Crimes contra a Ordem Econômica | Direitos coletivos - excetuados os fatos que forem de competência do Juizado Especial Criminal - atuação concorrente em âmbito estadual. | |
| Unidades Jurisdicionais do Estado | | Crimes contra as Relações de Consumo | Direitos coletivos - excetuados os fatos que forem de competência do Juizado Especial Criminal - atuação concorrente em âmbito estadual. | |
| Extrajudicial | | | | |
| Área | Matéria | Classe/Assunto | Especificidade | Rateio |
| Criminal | Crimes da Legislação Especial Penal | Crimes contra a Ordem Econômica | | |
| Criminal | Crimes da Legislação Especial Penal | Crimes contra a Ordem Econômica | Direitos coletivos - excetuados os fatos que forem de competência do Juizado Especial Criminal - atuação concorrente em âmbito estadual. | |
| Criminal | Crimes da Legislação Especial Penal | Crimes contra a Ordem Econômica | Estadual: GAECO. | |
| Criminal | Crimes da Legislação Especial Penal | Crimes contra as Relações de Consumo | | |
| Criminal | Crimes da Legislação Especial Penal | Crimes contra as Relações de Consumo | Direitos coletivos - excetuados os fatos que forem de competência do Juizado Especial Criminal - atuação concorrente em âmbito estadual. | |
| Criminal | Crimes da Legislação Especial Penal | Crimes contra as Relações de Consumo | Estadual: GAECO. | |
| Especializada | Consumidor e Ordem Econômica | | | Pro rata |
| Especializada | Consumidor e Ordem Econômica | | Questões envolvendo a produção, armazenamento, distribuição e comercialização de combustíveis automotivos adulterados ou que se encontrem fora das especificações legais ocorridas na Capital e também no interior do Estado, com atuação concorrente com o Promotor Natural. | Pro rata |

Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 01/08/2023, com vigência até 31/07/2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 01 de agosto de 2023.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.





Porto Alegre, 04 de agosto de 2023.

Edição n. 3605

ATO PROVISÓRIO N. 24/2023 - PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 107/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 02410.000.123/2023,

RESOLVE editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final, fixadas no Ato de Atribuições n. 107/2021 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

| 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE | | | | |
|---|--|----------------------------------|---|---------------|
| Judicial | | | | |
| Unidade Jurisdicional | Competência | Classe/Assunto | Especificidade | Rateio |
| Unidades Jurisdicionais da Comarca | | | Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo. | |
| Unidades Jurisdicionais do Estado | | | Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo. | |
| Extrajudicial | | | | |
| Área | Matéria | Classe/Assunto | Especificidade | Rateio |
| | | | Cumprimento das cartas precatórias oriundas das Promotorias de Justiça com atribuição criminal do interior do Estado. | Pro rata |
| Criminal | Crimes da Legislação Especial Penal | | Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público. | Pro rata |
| Criminal | Crimes da Legislação Especial Penal | | Crimes relacionados à Execução Penal. | |
| Criminal | Crimes da Legislação Especial Penal | | Macrocriminalidade Econômica. | Pro rata |
| Criminal | Crimes da Legislação Especial Penal | Crimes contra a Ordem Tributária | | Pro rata |
| Criminal | Crimes da Legislação Especial Penal | Crimes da Lei de licitações | | Pro rata |
| Criminal | Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro | | | Pro rata |
| Criminal | Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro | | 2º Núcleo Regional do GAECO (Metropolitana): Alvorada, Barra do Ribeiro, Cachoeirinha, Canoas, Charqueadas, Eldorado do Sul, Esteio, General Câmara, Guaíba, Gravataí, São Jerônimo, Sapucaia do Sul, Tapes, Triunfo, Viamão. | |
| Criminal | Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro | | 3º Núcleo Regional do GAECO (Vales): Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Feliz, Igrejinha, Ivoti, Montenegro, Novo Hamburgo, Parobé, Portão, Sapiranga, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, Taquara, Três Coroas. | |
| Criminal | Crimes do Código Penal | | Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público. | Pro rata |
| Criminal | Crimes do Código Penal | | Crimes relacionados à Execução Penal. | |
| 8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE | | | | |
| Judicial | | | | |
| Unidade Jurisdicional | Competência | Classe/Assunto | Especificidade | Rateio |
| Unidades Jurisdicionais da | | | Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo. | |



Porto Alegre, 04 de agosto de 2023.

Edição n. 3605

| | | | | |
|---|--|----------------------------------|---|---------------|
| Comarca | | | | |
| Unidades Jurisdicionais do Estado | | | Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo. | |
| Extrajudicial | | | | |
| Área | Matéria | Classe/Assunto | Especificidade | Rateio |
| | | | Cumprimento das cartas precatórias oriundas das Promotorias de Justiça com atribuição criminal do interior do Estado. | Pro rata |
| Criminal | Crimes da Legislação Especial Penal | | Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público. | Pro rata |
| Criminal | Crimes da Legislação Especial Penal | | Macrocriminalidade Econômica. | Pro rata |
| Criminal | Crimes da Legislação Especial Penal | Crimes contra a Ordem Tributária | | Pro rata |
| Criminal | Crimes da Legislação Especial Penal | Crimes da Lei de licitações | | Pro rata |
| Criminal | Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro | | | Pro rata |
| Criminal | Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro | | 1º Núcleo Regional do GAECO (Capital): Porto Alegre. | |
| Criminal | Crimes do Código Penal | | Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público. | Pro rata |
| 9º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE | | | | |
| Judicial | | | | |
| Unidade Jurisdicional | Competência | Classe/Assunto | Especificidade | Rateio |
| Unidades Jurisdicionais da Comarca | | | Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo. | |
| Unidades Jurisdicionais do Estado | | | Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo. | |
| Extrajudicial | | | | |
| Área | Matéria | Classe/Assunto | Especificidade | Rateio |
| | | | Cumprimento das cartas precatórias oriundas das Promotorias de Justiça com atribuição criminal do interior do Estado. | Pro rata |
| Criminal | Crimes da Legislação Especial Penal | | Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público. | Pro rata |
| Criminal | Crimes da Legislação Especial Penal | | Macrocriminalidade Econômica. | Pro rata |
| Criminal | Crimes da Legislação Especial Penal | Crimes contra a Ordem Tributária | | Pro rata |
| Criminal | Crimes da Legislação Especial Penal | Crimes da Lei de licitações | | Pro rata |
| Criminal | Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro | | | Pro rata |
| Criminal | Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro | | 4º Núcleo Regional do GAECO (Litoral): Capão da Canoa, Osório, Palmares do Sul, Santo Antônio da Patrulha, Torres, Tramandaí. | |
| Criminal | Crimes do Código Penal | | Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público. | Pro rata |

Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 01/08/2023, com vigência até 31/07/2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 01 de agosto de 2023.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.





Porto Alegre, 04 de agosto de 2023.

Edição n. 3605

ATO N. 50/2023 - PGJ

Altera o termo final de vigência do Ato Provisório n. 07/2023-PGJ, que modificou, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 100/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.452/2023,

RESOLVE editar o seguinte **ATO**:

Art. 1.º Altera o artigo 2.º do Ato Provisório n. 07/2023-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 01/02/2023, com vigência até 01 de agosto de 2023.”

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de agosto de 2023.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO N. 51/2023 - PGJ

Altera o termo final de vigência do Ato Provisório n. 13/2023-PGJ, que modificou, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 100/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.489/2023,

RESOLVE editar o seguinte **ATO**:

Art. 1.º Altera o artigo 2.º do Ato Provisório n. 13/2023-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 01/06/2023, com vigência até 01 de agosto de 2023.”

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de agosto de 2023.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.





Porto Alegre, 04 de agosto de 2023.

Edição n. 3605

ATO TEMPORÁRIO N. 08/2023 - PGJ

Fixa, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, para atuação na Promotoria de Justiça de Bento Gonçalves, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bento Gonçalves, de Entrância Intermediária;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.309/2023,

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária **n. 57**, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bento Gonçalves, de Entrância Intermediária, nos seguintes termos:

| PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 57 | | | | |
|---|--|---|---|---------------|
| Judicial | | | | |
| Unidade Jurisdicional | Competência | Classe/Assunto | Especificidade | Rateio |
| Unidades Jurisdicionais do Estado | | "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Corrupção | Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo. | |
| Unidades Jurisdicionais do Estado | | Crime de Organização Criminosa | Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo. | |
| Unidades Jurisdicionais do Estado | | Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores | Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo. | |
| Unidades Jurisdicionais do Estado | | | Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo. | |
| Extrajudicial | | | | |
| Área | Matéria | Classe/Assunto | Especificidade | Rateio |
| | | | Infrações penais estabelecidas como prioridade institucional de atuação do GAECO. | |
| Criminal | Crimes da Legislação Especial Penal | | Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público. | |
| Criminal | Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro | | | |
| Criminal | Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro | | 5º Núcleo Regional do GAECO (Serra): Antônio Prado, Bento Gonçalves, Bom Jesus, Canela, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Guaporé, Lagoa Vermelha, Nova Petrópolis, Nova Prata, São Francisco de Paula, São Marcos, Veranópolis, Sananduva, São José do Ouro, Vacaria. | |
| Criminal | Crimes do Código Penal | | Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público. | |

Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 01/08/2023, com vigência até 31/07/2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 01 de agosto de 2023.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.





Porto Alegre, 04 de agosto de 2023.

Edição n. 3605

ATO TEMPORÁRIO N. 09/2023 - PGJ

Fixa, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, para atuação na Promotoria de Justiça de Passo Fundo, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Passo Fundo, de Entrância Final;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.310/2023,

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n. **58**, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Passo Fundo, de Entrância Final, nos seguintes termos:

| PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 58 | | | | |
|---|--|---|---|---------------|
| Judicial | | | | |
| Unidade Jurisdicional | Competência | Classe/Assunto | Especificidade | Rateio |
| Unidades Jurisdicionais do Estado | | "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Corrupção | Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo. | |
| Unidades Jurisdicionais do Estado | | Crime de Organização Criminosa | Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo. | |
| Unidades Jurisdicionais do Estado | | Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores | Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo. | |
| Unidades Jurisdicionais do Estado | | | Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo. | |
| Extrajudicial | | | | |
| Área | Matéria | Classe/Assunto | Especificidade | Rateio |
| | | | Infrações penais estabelecidas como prioridade institucional de atuação do GAECO. | |
| Criminal | Crimes da Legislação Especial Penal | | Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público. | |
| Criminal | Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro | | | |
| Criminal | Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro | | 6º Núcleo Regional do GAECO (Missões): Campina das Missões, Catuípe, Cerro Largo, Campo Novo, Constantina, Coronel Bicaco, Crissiumal, Giruá, Guarani das Missões, Frederico Westphalen, Horizontina, Ijuí, Iraí, Porto Xavier, Palmeira das Missões, Planalto, Rodeio Bonito, Santa Rosa, Santo Ângelo, Santo Antônio das Missões, Santo Augusto, Seberí, Santo Cristo, São Luiz Gonzaga, Três de Maio, Tucunduva, Tenente Portela, Três Passos. | |
| Criminal | Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro | | 7º Núcleo Regional do GAECO (Planalto): Arvorezinha, Augusto Pestana, Cruz Alta, Carazinho, Casca, Erechim, Espumoso, Getúlio Vargas, Gaurama, Ibirubá, Marau, Marcelino Ramos, Não-Me-Toque, Nonoai, Passo Fundo, Panambi, Ronda Alta, São Valentim, Sarandi, Soledade, Salto do Jacuí, Santa Bárbara do Sul, Tapejara, Tapera. | |
| Criminal | Crimes do Código Penal | | Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público. | |



Porto Alegre, 04 de agosto de 2023.

Edição n. 3605

Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 01/08/2023, com vigência até 31/07/2024.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 01 de agosto de 2023.**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.**ATO TEMPORÁRIO N. 10/2023 - PGJ**

Fixa, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, para atuação na Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Sul, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;**CONSIDERANDO** o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;**CONSIDERANDO** a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Sul, de Entrância Intermediária;**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.311/2023,**RESOLVE** editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:**Art. 1.º** Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária n. **59**, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Sul, de Entrância Intermediária, nos seguintes termos:

| PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 59 | | | | |
|---|--|---|---|---------------|
| Judicial | | | | |
| Unidade Jurisdicional | Competência | Classe/Assunto | Especificidade | Rateio |
| Unidades Jurisdicionais do Estado | | "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Corrupção | Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo. | |
| Unidades Jurisdicionais do Estado | | Crime de Organização Criminosa | Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo. | |
| Unidades Jurisdicionais do Estado | | Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores | Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo. | |
| Unidades Jurisdicionais do Estado | | | Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo. | |
| Extrajudicial | | | | |
| Área | Matéria | Classe/Assunto | Especificidade | Rateio |
| | | | Infrações penais estabelecidas como prioridade institucional de atuação do GAECO. | |
| Criminal | Crimes da Legislação Especial Penal | | Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público. | |
| Criminal | Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro | | | |
| Criminal | Crimes de | | 8º Núcleo Regional do GAECO (Central): Agudo, Arroio do Tigre, Arroio | |



Porto Alegre, 04 de agosto de 2023.

Edição n. 3605

| | | | | |
|----------|--|--|--|--|
| | Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro | | do Meio, Butiá, Cacequi, Cachoeira do Sul, Candelária, Encantado, Estrela, Faxinal do Soturno, Jaguarí, Júlio de Castilhos, Lajeado, Restinga Seca, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Sobradinho, Santa Maria, Santiago, São Borja, São Francisco de Assis, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Taquari, Teutônia, Tupanciretã, Venâncio Aires, Vera Cruz. | |
| Criminal | Crimes do Código Penal | | Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público. | |

Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 01/08/2023, com vigência até 31/07/2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 01 de agosto de 2023.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO TEMPORÁRIO N. 11/2023 - PGJ

Fixa, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, para atuação na Promotoria de Justiça de Pelotas, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pelotas, de Entrância Final;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.312/2023,

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n. **60**, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pelotas, de Entrância Final, nos seguintes termos:

| PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 60 | | | | |
|---|----------------------|---|---|---------------|
| Judicial | | | | |
| Unidade Jurisdicional | Competência | Classe/Assunto | Especificidade | Rateio |
| Unidades Jurisdicionais do Estado | | "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Corrupção | Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo. | |
| Unidades Jurisdicionais do Estado | | Crime de Organização Criminosa | Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo. | |
| Unidades Jurisdicionais do Estado | | Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores | Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo. | |
| Unidades Jurisdicionais do Estado | | | Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo. | |
| Extrajudicial | | | | |
| Área | Matéria | Classe/Assunto | Especificidade | Rateio |
| | | | Infrações penais estabelecidas como prioridade institucional de atuação do GAECO. | |
| Criminal | Crimes da Legislação | | Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao | |





Porto Alegre, 04 de agosto de 2023.

Edição n. 3605

| | | | | |
|----------|--|--|--|--|
| | Especial Penal | | patrimônio público. | |
| Criminal | Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro | | | |
| Criminal | Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro | | 10º Núcleo Regional do GAECO (Sul): Arroio Grande, Camaquã, Canguçu, Encruzilhada do Sul, Herval, Jaguarão, Mostardas, Pedro Osório, Pelotas, Pinheiro Machado, Piratini, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, São José do Norte, São Lourenço do Sul. | |
| Criminal | Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro | | 9º Núcleo Regional do GAECO (Campanha): Alegrete, Bagé, Caçapava do Sul, Dom Pedrito, Itaqui, Lavras do Sul, Quaraí, Rosário do Sul, Santana do Livramento, São Gabriel, Uruguaiana. | |
| Criminal | Crimes do Código Penal | | Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público. | |

Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 01/08/2023, com vigência até 31/07/2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 01 de agosto de 2023.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

BOLETIM N. 272/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- a Portaria n. 001/2022/GABPGJ, que designou os Promotores de Justiça, CAROLINE VAZ, ID n. 3431657; ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE, ID n. 3357376; e LUCIANO DE FARIA BRASIL, ID n. 3428206, para integrarem Grupo de Trabalho voltado à revisão e atualização do atual regramento do concurso público para ingresso na carreira do Ministério Público (00001.000.927/2023 - Port. 349/2023/GABPGJ).

DESIGNAR

- os Procuradores de Justiça HERIBERTO ROOS MACIEL, ID n. 3425312, e GILMAR POSSA MARONEZE, ID n. 3426530; e os Promotores de Justiça ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE, ID n. 3357376, e ISABEL GUARISE BARRIOS, ID n. 3430944, para integrarem Grupo de Trabalho voltado à revisão e atualização do atual regramento dos concursos públicos para ingresso no Ministério Público para membros e serviços auxiliares (00001.000.929/2023 - Port. 350/2023/GABPGJ).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de agosto de 2023.

RAQUEL ISOTTON,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA N. 195/2023 - PF ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O **PROCURADOR DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 66 e 67 do Código Civil; o artigo 19, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual n. 7.669/82 - Lei Orgânica do Ministério Público - c/c os artigos 2º, §1º, 26 e 28 do Provimento n. 72/2008-PGJ, desta Procuradoria-Geral de Justiça, **APROVA** a alteração estatutária procedida no Estatuto da **FUNDAÇÃO ULBRA – FULBRA**, com sede em Canoas/RS, em conformidade com o que consta no PR.00031.00346/2022-2.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 1º de agosto de 2023.

RUBEN GIUGNO ABRUZZI,
Procurador de Fundações.





Porto Alegre, 04 de agosto de 2023.

Edição n. 3605

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**BOLETIM N. 273/2023****O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****EXONERAR**

– a pedido, a contar de 04 de agosto de 2023, a servidora EVELISE REGINA POLINA, ID n. 4862830, do cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", deste Órgão, em virtude de posse em cargo público federal (PGEA 01726.000.251/2023 - Port. 1689/2023/SUBADM).

– a pedido, a contar de 04 de agosto de 2023, a servidora CAROLINA MACHADO HEINEN, ID n. 4855710, do cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", deste Órgão, em virtude de posse em cargo público estadual (PGEA 01792.000.726/2023 - Port. 1713/2023/SUBADM).

DESIGNAR

– a contar de 31 de julho de 2023, o servidor JOEL FABRICIO BERWIAN, ID n. 3447197, Técnico do Ministério Público, para realizar as diligências e demais atividades externas da Promotoria de Justiça de Portão (PGEA 00576.000.489/2023 - Port. 1692/2023/SUBADM).

– para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora CLAUDIA TEREZINHA ALVES DA SILVA, ID n. 2760347, Técnica do Ministério Público, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, duas vezes por semana, no período de 1º a 11 de agosto de 2023 (PGEA 00033.001.027/2023 - Port. 1715/2023/SUBADM).

– para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor ANTONIO BRASIL PEREIRA AZOLIN, ID n. 3348717, Analista do Ministério Público - Direito, para auxiliar a Promotoria de Justiça de São Luiz Gonzaga, duas vezes por semana, no período de 1º a 31 de agosto de 2023 (PGEA 00896.000.039/2023 - Port. 1716/2023/SUBADM).

TORNAR SEM EFEITO

– em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, a Portaria n. 1534/2023/SUBADM, que nomeou CAROLINE OLIVEIRA DA LUZ, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", classificada em segundo (2º) lugar na Lista de Classificação Especial Estadual de Pessoas com Deficiência, para exercício na Região Administrativa Fronteira Oeste – R10, em razão de inexistência de aprovados na Lista de Classificação Especial de Pessoas com Deficiência da Região Administrativa Fronteira Oeste – R10 (PGEA 00033.000.671/2023 - Port. 1706/2023/SUBADM).

– a Portaria n. 1696/2023/SUBADM, que nomeou ROBSON MARINHO VARGAS MATUELLA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste Órgão (PGEA 00033.001.064/2023 - Port. 1734/2023/SUBADM).

NOMEAR

– em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, MATHEUS BELING DAVILA, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o terceiro (3º) lugar na Lista de Classificação Especial Estadual de Pessoas com Deficiência, para exercício na Região Administrativa Fronteira Oeste – R10, em razão de inexistência de aprovados na Lista de Classificação Especial de Pessoas com Deficiência da Região Administrativa Fronteira Oeste – R10 (PGEA 00033.000.671/2023 - Port. 1707/2023/SUBADM).

– ROBSON MARINHO VARGAS MATUELLA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, deste Órgão (PGEA 00033.001.064/2023 - Port. 1735/2023/SUBADM).

– CARLOS EDUARDO FEIJÓ DIAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste Órgão (PGEA 00033.001.064/2023 - Port. 1736/2023/SUBADM).

CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 04/07/2023, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito - classe "A", BRUNO BASTOS DUARTE, tendo entrado em exercício em 04/08/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de agosto de 2023.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 0041/2021
PROCEDIMENTO N° 02405.000.054/2021**

CONTRATADA: TELTEC SOLUTIONS LTDA; **OBJETO:** acrescer ao objeto do ajuste 100 (cem) unidades do Office 365 Enterprise F3 (item 1), 25 (vinte e cinco) unidades do Office 365 Enterprise E3 (item 3) e 5 (cinco) unidades do Office 365 Enterprise E5 (item 4), resultando no aumento, ao preço total ajustado, da quantia de R\$ 39.010,20; prorrogar a vigência do instrumento por 12 (doze) meses, a contar de 10 de agosto de 2023; consignar que o reajuste de preços do período dar-se-á por apostilamento, no percentual de 4,18% (IPCA acumulado de maio/2022 até abril/2023); **VALOR TOTAL:** R\$ 1.489.150,20; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.40, Rubrica 4006; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93 e cláusulas segunda e sexta do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de agosto de 2023.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.





Porto Alegre, 04 de agosto de 2023.

Edição n. 3605

**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 066/2022
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.141/2022**

CONTRATADA: 4D CONSTRUÇÕES LTDA. EPP; **OBJETO:** acrescer e suprimir, relativamente ao objeto do ajuste, materiais e serviços, resultando no acréscimo, ao preço total da avença, da quantia de R\$ 19.653,48; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 1764, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alíneas "a", "b" e §1º, da Lei Federal n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de agosto de 2023.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

EDITAL N. 174/2023

Resultado do Edital n. 167/2023 – REMOÇÃO DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
(DEMP 26/07/2023)

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, faz público que, tendo em vista o que consta nos PGEA 00033.000.992/2023 e PGEA 00033.001.006/2023, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal na intranet (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), o resultado da remoção referente ao Edital supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de agosto de 2023.

HERIBERTO ROOS MACIEL,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

EDITAL N. 175/2023

Resultado do Edital n. 168/2023 – REMOÇÃO DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - DIREITO
(DEMP 26/07/2023)

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, faz público que, tendo em vista o que consta no PGEA 00033.001.003/2023, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal na intranet (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), o resultado da remoção referente ao Edital supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de agosto de 2023.

HERIBERTO ROOS MACIEL,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

EDITAL N. 176/2023**REMOÇÃO DE ASSISTENTE DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), a divulgação da(s) localidade(s) com oferecimento de vaga(s) para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 02/2023, publicado no DEMP de 11/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de agosto de 2023.

HERIBERTO ROOS MACIEL,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

EDITAL N. 177/2023**REMOÇÃO DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – DIREITO**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), a divulgação da(s) localidade(s) com oferecimento de vaga(s) para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 02/2023, publicado no DEMP de 11/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de agosto de 2023.

HERIBERTO ROOS MACIEL,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.





Porto Alegre, 04 de agosto de 2023.

Edição n. 3605

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**EDITAL**

FAÇO PÚBLICO, CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o artigo 15, § 2º, combinado com o artigo 62, ambos da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o Provimento n. 08/2002, publicado no Diário Oficial da Justiça de 19 de fevereiro de 2002, que se encontram vagos os cargos abaixo elencados, na forma de provimento e critério abaixo relacionados:

| EDITAL | FORMA DE PROVIMENTO | CRITÉRIO | CARGO |
|----------|---------------------|-------------|--|
| 180/2023 | Promoção | Antiguidade | 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Montenegro, de entrância intermediária. |

Os **PROMOTORES DE JUSTIÇA** interessados têm o prazo de 10 (dez) dias, computados na forma do artigo 3º, § 1º, do Provimento n. 33/2008-PGJ, alterado pelo Provimento 21/2022-PGJ, para manifestarem interesse na habilitação.

O prazo de desistência encerra-se dois dias úteis após o prazo de habilitação, nos termos da Súmula n. 22 do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de agosto de 2023.

JULIANA BOSSARDI,
Promotora-Assessora.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**EDITAL N. 252/2023**

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **JABEL DA COSTA BRATZ**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do termo circunstanciado n. **50029098020218210050**, que tramita na Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas/RS. Prazo do edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GETÚLIO VARGAS, em Getúlio Vargas, 24 de julho de 2023.

RICARDO MISKO CAMPINEIRO,
Promotor de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 253/2023

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **HENRIQUE JOSÉ VIEIRA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos da **NF.00806.002.355/2023**, que tramita na Promotoria de Justiça de Marau/RS. Prazo do edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAU, em 02 de agosto de 2023.

BRUNO BONAMENTE,
Promotor de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.





Porto Alegre, 04 de agosto de 2023.

Edição n. 3605

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL



EXTRATO

| ESPÉCIE DO TERMO | FOMENTO |
|---------------------------------------|--|
| NÚMERO DO TERMO | 653/2023 |
| NÚMERO DO PROCEDIMENTO (SIM) | 02456.000.133/2023 e 02456.000.365/2023 |
| CONCEDENTE | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL |
| SIGNATÁRIO | ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ |
| CARGO | PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA |
| POR INTERMÉDIO DO | FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS |
| SIGNATÁRIO | JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU |
| CARGO | PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR |
| ORGANIZAÇÃO PARCEIRA | FUNDAÇÃO O PÃO DOS POBRES SANTO ANTÔNIO |
| SIGNATÁRIO | ALBANO THIELE |
| CARGO | DIRETOR-GERAL |
| SIGNATÁRIO | FLÁVIO AZEVEDO |
| CARGO | DIRETOR ADMINISTRATIVO |
| RESUMO DO OBJETO | Execução do Projeto “PÃO DOS POBRES, TODO DIA UM NOVO FUTURO, NA PERSPECTIVA DA AMPLIAÇÃO E EXCELÊNCIA NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL”, que tem por objetivo a aquisição de materiais permanentes e equipamentos (geladeiras, máquinas de lavar e secar roupas e caixas de som) e de dois veículos que serão utilizados no Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade Abrigo Residencial que a Fundação Pão dos Pobres executa há 13 anos, qualificando e ampliando o atendimento à criança e adolescentes em situação de acolhimento institucional, conforme Plano de Trabalho. |
| LOCALIDADE DA EXECUÇÃO | PORTO ALEGRE/RS |
| AVISO | Inexigibilidade de Chamamento Público N. 08/2023 - Extrato de Justificativa, publicado no DEMP de 05/05/2023. |
| VALOR RECURSOS FRBL | R\$ 290.970,06 |
| VALOR CONTRAPARTIDA | NÃO SE APLICA |
| VALOR TOTAL | R\$ 290.970,06 |
| VIGÊNCIA | 12 (doze) meses a partir desta publicação. |
| PRAZO DE EXECUÇÃO | 12 (doze) meses a partir desta publicação. |
| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA | U.O.: 09.76 Recurso: 1105 Projeto: 8535 Subprojeto: 0001 NAD: 4.4.50.42 Rubrica: 4202 SRO: 26074 Empenho: 23002895703 |
| DATA DA ASSINATURA | 14 de julho de 2023. |

EXTRATO

| ESPÉCIE DO TERMO | ADITIVO |
|-------------------------------|---|
| NÚMERO DO TERMO | 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MPRS/FRBL N. 2667/2021 |
| NÚMERO DO PROCEDIMENTO NO SIM | 02456.000.396/2023, 02456.000.241/2021 e 02456.000.363/2021 |
| CONCEDENTE | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL |
| SIGNATÁRIO | ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ |
| CARGO | PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA |
| POR INTERMÉDIO DO | FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS |
| SIGNATÁRIO | JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU |
| CARGO | PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR |
| CONVENIENTE | FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER – FEPAM |
| SIGNATÁRIO | RENATO DAS CHAGAS E SILVA |
| CARGO | DIRETOR-PRESIDENTE |
| RESUMO DO OBJETO | Aditar o Termo de Cooperação MPRS/FRBL N. 2667/2021 para prorrogar os prazos de vigência e execução do convênio, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/08/2023, expirando assim, em 06/08/2024, fins de execução do objeto do Projeto “Implementação de Sistema de Monitoramento Contínuo e Pronto Atendimento e Emergências Ambientais em Recursos Hídricos no âmbito da Divisão de Laboratórios da FEPAM”, conforme previsto no Plano de Trabalho. |
| LOCALIDADE DA EXECUÇÃO | PORTO ALEGRE-RS |
| DATA DA ASSINATURA | 14 de julho de 2023. |

